



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....3 / 6 Pg
- CMS.....7 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2487      Quinta - Feira, 26 de maio de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 245 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04322/2022,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **LARISSA MIZAEEL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 3.993, do Cargo Efetivo de Servente, com validade a contar de 20/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 246 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 08095/2021,

#### RESOLVE

Conceder licença a servidora **CARLA NOGUEIRA DESLANDES OLIVEIRA**, matrículas 270 / 2.455, Dentista, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 24/11/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 247 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 02115/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **CARLA SOARES DA SILVEIRA** matrícula 2.529, Secretária de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 03/03/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 248 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 04249/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença maternidade a servidora **CÁSSIA FIGUEIREDO NEVES**, matrícula 3.466, Auxiliar Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 04//05/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 249 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo nº 04394/2022,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, o servidor **WANDERSON DOS SANTOS HISMERT**, matrícula 4.132, do cargo efetivo de Agente de Trânsito, com validade a contar de 29//05/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 250 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ROBERTO CARLOS RAPOSO LOPES**, matrícula 1.251, portador da CNH 05489728797, a conduzir a viatura da Municipalidade, abaixo mencionada:

VW/Gol – placa KOV 9697

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global, apurado pela Comissão de Licitação, que deu por vencedora a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**, no valor de **R\$ 413.205,42 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)** no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 03442/2021, visando execução de cobertura e iluminação da quadra do Pouso Alegre, com fornecimento de material e mão-de-obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 26 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Homologo como Deserta a Licitação** de origem de procedimento licitatório, com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de proponentes interessados, conforme despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 002682/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 005/2022, para aquisição de equipamentos para compor a estrutura do Setor de Endemias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 25 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Homologo como Fracassada** o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e II do art. 48, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 003110/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 06/2022, referente a aquisição imediata de um grupo de gerador diesel com potência de 500kva, a ser instalado no Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 26 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2960/2022

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 670,60 (seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

A Senhora Diretora Geral do Departamento de Administração da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 2960/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado serviços complementares da 5º revisão do veículo Toyota Etios, placa LTX9H70, visando a manutenção de garantia de fábrica, no valor total de R\$ 670,60 (seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) sendo R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) relativos à serviços de mão de obra e R\$ 316,60 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) relativos a peças de reposição. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, estabelecida à Rua Coronel Veiga, nº 1302, Bairro Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 02/05/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 22/04/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos

Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 2783/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

O Senhor Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob n.º 2783/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços de arbitragem para atendimento do evento “Torneio copa rio preto de futebol MASTER 2022”, conforme descrito no Termo de Referência contido no processo informado, no valor total de R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa LIGA RIOPRETANA DE DESPORTOS, inscrita no CNPJ 00.662.482/0001-45, situada à Rua Alfredo Jacinto Franco, nº 88, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa LIGA RIOPRETANA DE DESPORTOS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 3208/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor de R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais).

O Senhor Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 3208/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de máquina de pintura, conforme descrito no Termo de Referência contido no processo informado, no valor total de R\$ R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais), para atender as necessidades de pinturas nas vias da cidade. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 16/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4044/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO especializado de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.916,60 (um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, feito protocolado sob n.º 4044/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa referente a manutenção do veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa RJW4A56, referente a terceira revisão, no valor total de R\$ 1.916,60 (um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.134,80 (um mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referentes a peças e R\$ 781,80 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) relativos a mão de obras de serviço. A referida dispensa será com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0004-85, estabelecida à Av. Antônio Simão Firjan, nº 1085, Bairro Distrito Industrial, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 12/05/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 16/05/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4045/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO especializado de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.916,60 (um mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, feito protocolado sob n.º 4045/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa referente a manutenção do veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa RKB4B05, referente a quarta revisão, no valor total de R\$ 1.916,60 (um mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.134,80 (um mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referentes a peças e R\$ 781,80 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) relativos a mão de obras de serviço. A referida dispensa será com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0004-85, estabelecida à Av. Antônio Simão Firjan, nº 1085, Bairro Distrito Industrial, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 12/05/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 16/05/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2022 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7201/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
<p>Nr. do Processo: 7201/2021      Licitação: 15/2022 - PR      Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 3285 - COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTD</p>							
1	01-07-0312	Abacate Manteiga de 1ª Qualidade	CEASA	KG	3.247,000	0,0000	5,0100
3	01-07-0127	ABOBORA TIPO BAIANA KG	CEASA	KG	8.094,000	0,0000	3,0000
5	01-07-0216	Agrão_ mólho com folhas integras	CEASA	MOLH	4.000,000	0,0000	2,0200
7	01-07-0382	Alface lisa – 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração unif	CEASA	PES	9.520,000	0,0000	1,9900
8	01-07-0130	ALHO Nº 06 KG	CEASA	KG	3.352,000	0,0000	19,0200
13	01-07-0383	Caqui – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80%	CEASA	KG	1.700,000	0,0000	3,7700
14	01-07-0328	Cebola KG	CEASA	KG	4.759,000	0,0000	3,4500
15	01-07-0136	CEBOLINHA SEM RAÍZES MAÇO APROX 300G	CEASA	MAÇO	2.010,000	0,0000	3,5000
17	01-07-0138	CHUCHU EXTRA KG	CEASA	KG	5.385,000	0,0000	3,1000
18	01-07-0385	Coentro_ De Primeira qualidade	CEASA	MOLH	1.560,000	0,0000	3,4000
19	01-07-0273	Couve fatiada	CEASA	PCT	3.668,000	0,0000	5,7700
20	01-07-0219	Couve flor_ 750g a unidade	CEASA	KG	4.215,000	0,0000	6,1700
26	01-07-0145	LIMÃO TAHITI KG	CEASA	KG	3.005,000	0,0000	5,5700
32	01-07-0151	MELANCIA UNID DE 5 A 7 KG - KG	CEASA	KG	2.818,000	0,0000	2,8500
33	01-07-0233	Melão Amarelo_ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme,	CEASA	KG	3.544,000	0,0000	3,8500
35	01-07-0152	PEPINO KG	CEASA	KG	2.775,000	0,0000	3,5900
39	01-07-0235	Salsa Fresca_ (Sem raízes).mólho com 300g aproximadamente.	CEASA	MOLH	2.010,000	0,0000	3,6800
40	01-07-0313	Tangerina	CEASA	KG	2.540,000	0,0000	3,7600
43	01-07-0507	Jiló- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, totalmente	CEASA	KG	240,000	0,0000	5,1800
44	01-07-0508	Quiabo- 1ª qualidade, tamanho médio totalmente verde	CEASA	KG	240,000	0,0000	5,0300
46	01-07-0130	ALHO Nº 06 KG	CEASA	KG	1.117,000	0,0000	19,0200
Total do Fornecedor ----->					69.799,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

---

**CMS**

---

Aos doze dias do mês de Abril de 2022, às 17h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, n° 691 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde; constituída pelos seguintes membros titulares e suplentes: Sr.ª Darly Maria de Lima (Titular/Usuário), Sr.ª Ana Lúcia Gioseffi (Titular/Usuário), Sr. Marcos Alessandro Xavier (Titular/Prestador de Serviço), Sr. José Antônio Silva (Titular/Usuário), Sr.ª Carine Soares Cortes (Titular/Trabalhadores de Saúde), Sr. Anderson Silva (Titular/Usuário), Sr.ª Ana Lúcia Muniz de Paula (Suplente/Usuário), Sr.ª Giovana Figueredo Pires (Titular/Gestor) e a Sr.ª Rafaella Teixeira Rampini (Titular/Gestor) e a participação da Sr.ª Laira Rezende Furtado assessora jurídica da SMS. O presidente Sr. Marcos Alessandro Xavier assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participante. **I. Leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde: após lida, aprovada.** O presidente passa a palavra para a Sr.ª Laira que esclareceu as dúvidas sobre as alterações do regimento interno do conselho. Fica deliberado a aprovação das modificações do regimento interno do C.M.S. (Conselho Municipal de Saúde) pela maioria absoluta tendo votos a favor do Sr. José Antônio, Sr. Anderson, Sr.ª Carine, Sr. Giovana, Sr.ª Darly, Sr.ª Ana Lúcia de Paula, Sr.ª Ana Lúcia Gioseffi, Sr. Marcos Alessandro e o voto contra da Sr.ª Rafaella. Sendo assim o regimento sofre alteração no Capítulo III Art. 8º - Os conselheiros designados **para todos os segmentos**, obrigatoriamente, deverão ter domicílio residencial no município de São José do Vale do Rio Preto: I - Sendo vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse, **parentesco** com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho. II - Sendo vedada a participação de pessoas com vínculo empregatício com o município para a representação no segmento usuário. **III – O profissional de saúde deverá estar ativo no seu respectivo conselho de classe, atuar no município e ter participado da conferência municipal de saúde no ano da eleição.** Continuando os trabalhos o Presidente passa a palavra para a Sr.ª Giovana, que expõe a necessidade da criação de comissões especiais para implantação de comissão de revisão de prontuário e núcleo de segurança do paciente. O Sr. Anderson contesta sobre a possibilidade de punição dos servidores que estão em desacordo com suas funções. A Sr.ª Giovana menciona as várias formas de penalidade cabível. O Sr. José Antônio ressalta que é dever do Conselho defender os interesses dos usuários, focando na melhoria da saúde em nosso município. A Sr.ª Secretária reforça a necessidade do conselho apreciar as contas da saúde. Fica acordado que será priorizado o serviço de ouvidoria. A Sr.ª Ana Lúcia expõe as carências do CAPS. Em resposta a Sr.ª Secretária explana sobre as contratações, o concurso e a Dant; e que os psicólogos estão sendo contratados. O Sr. José Antônio aponta a falta de agente comunitário em Jaguará. A Sr.ª Secretária informa que os dias de atendimento nos PSF's estão sendo ampliados. O Sr. Marcos indaga sobre o funcionamento dos PSF's nos finais de semana, e a Sr.ª Secretária ressalta que os resultados são positivos. O Sr. Marcos sugeriu que tal procedimento, não seja apenas um programa para alcançar metas, mais sim, uma ação permanente para melhorar o atendimento a população. A Sr.ª Giovana ressalta que Atenção Básica é de ação preventiva. O Sr. Marcos volta a cobrar que as ações da secretaria de saúde sejam comunicadas ao conselho. A Sr.ª Secretária fala sobre a intenção de implantar uma plataforma para marcação de exames on line. O Sr. Marcos cobra a Sr.ª Diretora do Hospital as instalações de câmeras e campanhas nos leitos. A Sr.ª Giovana responde que está sendo elaborado um projeto referencial e relata a grande quantidade de lâmpadas que vem sendo queimadas no hospital. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata segue assinada pelos conselheiros presentes.

Darly Maria de Lima

Ana Lúcia Gioseffi

Ana Lúcia Muniz de Paula

Rafaella Teixeira Rampini

Marcos Alessandro Xavier

Giovana Figueredo Pires

Anderson da Silva

José Antônio Silva

Carine Soares Cortes